



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 456 DE 09 DE MAIO DE 2025

“Designa a Enf. Daiane Leandro Freitas para a realização de Fiscalização Reativa/Proativa no mês de maio de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a *Daiane Leandro Freitas* para realizar Fiscalização Reativa/Proativa nas seguintes instituições, no mês de maio de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	CRICIUMA	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - UPA DA PRÓSPERA DR ANTONIO
PROATIVA	FORQUILHINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORQUILHINHA- PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
REATIVA	NOVA VENEZA	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO HOSPITAL SÃO MARCOS
REATIVA	JACINTO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
REATIVA	JACINTO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO UBS PINHEIRINHO ALTO
REATIVA	JACINTO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO - UBS LINHA SAO PEDRO
REATIVA	JACINTO MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO UBS PINHEIRINHO BAIXO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

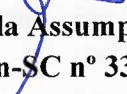
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

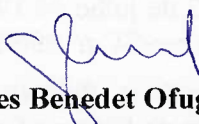
REATIVA	CRICIÚMA	GASTROSLIM CLÍNICA INTEGRADA LTDA
---------	----------	-----------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 34/05/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 09 de maio de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedit Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária
